



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente instrumento tem por objeto o planejamento do **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA PARA O I SIMPÓSIO DE ESCULTURAS EM MÁRMORE DE NAVEGANTES, O I FESTIVAL NAVEGA DE ESCULTURAS DE AREIA E III FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de serviço de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, para o I Festival Navega de Esculturas de Areia e o III Festival da Canção de Navegantes, através da Fundação Cultural de Navegantes, é imperativa para garantir a excelência e o sucesso desses eventos culturais. Primeiramente, a curadoria especializada é essencial para selecionar artistas e obras que estejam alinhados com os objetivos e temáticas dos eventos, assegurando a qualidade e a relevância das exposições e performances.

A curadoria também desempenha um papel crucial na elaboração do regulamento, definindo critérios claros e justos para a participação e avaliação, o que contribui para a transparência e a credibilidade dos festivais supracitados.

Além disso, a organização profissional dos eventos é fundamental para coordenar todas as etapas, desde a preparação até a execução. Isso inclui a logística de montagem das exposições, a programação das oficinas e apresentações, e a gestão dos recursos humanos e materiais. Uma equipe organizadora experiente é capaz de antecipar e resolver problemas, garantindo que todas as atividades ocorram de maneira fluida e sem contratemplos. A organização eficiente também envolve a promoção dos eventos, utilizando estratégias de comunicação para atrair um público diversificado e engajado, ampliando o alcance e o impacto cultural dos festivais.

A execução dos eventos requer uma infraestrutura adequada e a disponibilização de equipamentos e ferramentas específicas para a criação das esculturas em mármore e areia, bem como para as apresentações musicais. A contratação de serviços especializados assegura que todos os recursos necessários estejam disponíveis e em perfeito estado de funcionamento, proporcionando um ambiente seguro e propício para a expressão artística. A presença de profissionais qualificados para operar e manter esses equipamentos é crucial para evitar interrupções e garantir a qualidade das obras e performances apresentadas.

Outro aspecto vital é a formação de comissões avaliadora e julgadora, compostas por especialistas com conhecimento e experiência nas áreas de escultura e música. Essas comissões são responsáveis por avaliar as obras e performances de maneira criteriosa e imparcial, conferindo legitimidade ao processo de seleção e premiação. A contratação de jurados



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



qualificados valoriza o trabalho dos participantes e incentiva a busca pela excelência artística, elevando o nível dos eventos e atraindo talentos de renome.

A contratação via pregão eletrônico também assegura que todos os prazos e cronogramas sejam rigorosamente cumpridos, além de garantir a transparência e a legalidade do processo. A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado das atividades, desde a elaboração do regulamento até a finalização dos eventos, tudo em comum acordo junto a Fundação Cultural de Navegantes. A administração da Fundação Cultural de Navegantes poderá monitorar e fiscalizar o cumprimento dos prazos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme planejado e que os eventos ocorram dentro do prazo estipulado.

Por fim, a Fundação Cultural de Navegantes, ao coordenar a contratação desses serviços, assegura a integração e a harmonização de todos os aspectos logísticos e operacionais dos eventos. A fundação desempenha um papel central na articulação entre os diferentes atores envolvidos, desde artistas e curadores até patrocinadores e público. Essa coordenação é essencial para criar uma experiência coesa e memorável, que não só promove a cultura local, mas também posiciona Navegantes como um importante polo cultural e turístico. A realização bem-sucedida desses eventos fortalece a identidade cultural da cidade e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Com o recente início da vigência da Lei nº 14.133/2021, esta Fundação não elaborou seu Plano Anual de Contratações para o exercício 2024.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Para a contratação por pregão eletrônico dos serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes, conforme a Lei 14.133/2021, é necessário estabelecer requisitos específicos que garantam a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A seguir, detalho os requisitos necessários:

a) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- A empresa ou profissional contratado deve apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência na organização de eventos culturais de grande porte, especialmente aqueles relacionados às artes plásticas e à música. Esses atestados devem ser emitidos por entidades públicas ou privadas que atestem a execução de serviços similares aos requisitados.

b) ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO:





- O contratado deve ser responsável pela elaboração do regulamento para cada um dos eventos (I Simpósio de Esculturas em Mármore, I Festival Navega de Esculturas de Areia e III Festival da Canção de Navegantes). O regulamento deve incluir critérios de participação, avaliação, premiação e todas as normas necessárias para a condução dos eventos de forma organizada e transparente.

c) OFICINAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS:

- O contratado deve organizar e executar oficinas presenciais e práticas de escultura em mármore e areia. Essas oficinas devem ser ministradas por profissionais qualificados e experientes na área, proporcionando aos participantes locais uma formação prática e teórica de alta qualidade.

d) ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS EVENTOS:

- A empresa ou profissional contratado deve ser responsável pela organização, execução e promoção dos eventos. Isso inclui a coordenação de todas as atividades, desde a preparação até a realização dos eventos, bem como a promoção adequada através de divulgação para atrair um público diversificado.

e) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS:

- O contratado deve fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução das exposições e performances. Isso inclui materiais básicos, EPIs e equipamentos especializados que garantam a qualidade e a segurança das atividades realizadas.

f) COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA:

- O contratado deve ser responsável pela contratação de uma comissão avaliadora e uma comissão julgadora para o III Festival da Canção de Navegantes, cada uma composta por três pessoas com capacidades intrínsecas às funções atribuídas. Essas comissões serão responsáveis pela avaliação criteriosa e imparcial das obras e performances, assegurando a legitimidade do processo de seleção e premiação.

g) ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO:

- A empresa ou profissional contratado deve garantir a organização geral do evento, coordenando todos os aspectos logísticos e operacionais. Isso inclui a gestão de cronogramas, a coordenação de equipes, a supervisão das atividades e a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a realização dos eventos.

h) CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021:

- Todos os processos e procedimentos adotados pelo contratado devem estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Isso inclui a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a garantia de transparência e competitividade no processo de contratação.

- Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta e indiretamente pelo objeto do presente processo, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada,





bem como alimentação, uniforme e equipamentos necessários para as atividades exercidas são de responsabilidade única e exclusiva da empresa.

3.2 Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação dos serviços de curadoria, organização e execução dos eventos culturais seja realizada de maneira eficiente, transparente e com a qualidade necessária para o sucesso das atividades. A observância rigorosa desses critérios garantirá que os eventos promovam o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade de Navegantes, proporcionando experiências enriquecedoras para todos os participantes e espectadores.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, a Fundação Cultural de Navegantes realizou um levantamento de mercado detalhado para o pregão eletrônico visando a contratação de serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes. Esse levantamento é essencial para garantir a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório, assegurando que os serviços contratados atendam às necessidades específicas dos eventos e proporcionem o melhor custo-benefício para a administração pública.

Além da análise de fornecedores, o levantamento de mercado incluiu a pesquisa de preços praticados no mercado para serviços similares, fato sem êxito, justamente pelas especificidades dos objetos. Essa pesquisa de preços foi fundamental para a elaboração de um orçamento realista e competitivo, que servirá como referência para o pregão eletrônico. A transparência na definição dos preços estimados contribui para a integridade do processo licitatório e evita a ocorrência de sobrepreços ou subpreços.

Foi considerado aspectos técnicos e logísticos específicos para as especificidades dos eventos, como a necessidade de equipamentos e ferramentas especializadas, a capacidade de organização e promoção dos eventos, e a contratação de comissões avaliadora e julgadora qualificadas. A Fundação Cultural de Navegantes avaliou a capacidade dos fornecedores em atender a esses requisitos, garantindo que todos os aspectos operacionais e técnicos sejam contemplados no processo de contratação. Com base nesse levantamento detalhado, a Fundação está preparada para conduzir o pregão eletrônico de maneira eficiente e transparente, assegurando a contratação de serviços de alta qualidade para a realização dos eventos culturais.

Convém mencionarmos que embora tenhamos acessado o PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas, não obtivemos êxito com a pesquisa de mercado, devido tratar de itens tão específicos, não existe no banco de dados do Governo e em licitações similares para o comparativo de preço, portanto, tais referências foram obtidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de pesquisa com Fornecedores diretos através de e-mail e orçamento presencial, justamente por possuírem anos de experiência em modalidades culturais, inclusive fornecendo este serviço para esta Fundação, bem como para outras cidades de Santa Catarina,





Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul, além de possuírem reconhecimento regional de seus serviços no ramo artísticos-culturais. Os prestadores de serviço que enviaram os orçamentos foram: Luiz Carlos Menon, Artemanha, Instituto Jorge Schroeder e AM Produções.

A empresa Luiz Carlos Menon tem atuação desde 2006 e é reconhecida no Paraná e em Santa Catarina por meio de produção de eventos, organização, curadoria e execução de eventos sociais e artísticos e agenciamento de grupos artísticos.

A Empresa Artemanha é uma empresa com atuação na região do Vale do Itajaí, com experiência no setor cultural e desenvolve projetos em parceria com artistas e produtores culturais.

A empresa AM Produções, trabalha há mais de 10 anos em projetos culturais e artísticos, assessoria e curadoria. Tem atuação reconhecida no Rio Grande do Sul e em toda região sul do Brasil, atuando com formação na área da cultura, agenciamento de grupos artísticos, produção cultural e captação de recursos.

Já o Instituto Jorge Schröder é uma entidade sem fins lucrativos de caráter social, assistencial, fundado em 2014, na cidade de Balneário Camboriú-SC. O IJS visa a promoção e realização de eventos, aprendizado e formação cultural, produção artística, difusão e produção de atividades esculturais, artes-plásticas e ainda: administração de acervo de obras de artes, desenvolvimento de projetos, divulgação de eventos culturais e ações para o aperfeiçoamento pessoal e profissional de artistas e público em geral, através de cursos, treinamentos, workshops, simpósios e encontro de profissionais e palestras culturais, especialmente das esculturas.

É importante ressaltar que a pesquisa orçamentária foi realizada de forma transparente, ética e em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e a Fundação Cultural de Navegantes, optou pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO** por entender que esses valores estão mais adequados a realidade do mercado e trazendo economia para o município de Navegantes.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 1 - I SIMPÓSIO DE ESCULTURAS EM MÁRMORE DE NAVEGANTES					
01	SERVIÇO DE CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO I SIMPÓSIO DE ESCULTURAS EM MÁRMORE DE NAVEGANTES - Seleção, análise e organização de obras que serão exibidas na mostra expositiva, bem como no desenvolvimento e gerenciamento dessas exposições. - Elaboração do regulamento	SERV.	01	R\$50.000,00	R\$50.000,00





	- Acompanhamento de todas as fases do simpósio, desde monitoramento dos artistas e comunidade envolvida.				
02	<p>OFICINA PRESENCIAL E PRÁTICA DE ESCULTURA EM MÁRMORE com EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO.</p> <p>- Realização teórica e pratica das técnicas e instrumentos para a realização de uma escultura em mármore.</p> <p>- Cessão de todos os matérias e equipamentos necessários para a realização.</p>	SERV.	01	R\$69.000,00	R\$69.000,00
LOTE 2 - I FESTIVAL NAVEGA DE ESCULTURAS DE AREIA					
03	<p>SERVIÇO DE CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO I FESTIVAL DE ESCULTURAS EM AREIA DE NAVEGANTES.</p> <p>- Seleção, análise e organização do Festival, bem como no desenvolvimento e gerenciamento das ações da mostra de esculturas de areias.</p> <p>- Elaboração do regulamento.</p> <p>- Acompanhamento de todas as fases do Festival, desde monitoramento dos artistas e comunidade envolvida.</p>	SERV.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
04	<p>OFICINA PRESENCIAL E PRÁTICA DE ESCULTURA EM AREIA COM EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL.</p> <p>- Realização teórica e pratica das técnicas e instrumentos para a realização de uma escultura em areia.</p> <p>- Cessão de todos os matérias e equipamentos necessários para a realização.</p>	SERV.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 3 - III FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES					
05	<p>SERVIÇO DE CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO III FESTIVAL DA CANÇÃO DE NAVEGANTES.</p> <p>- Seleção, análise e organização das canções que serão exibidas no Festival, bem como o gerenciamento e ensaios dos músicos selecionados.</p> <p>- Elaboração do regulamento e inscrições.</p> <p>- Acompanhamento de todas as fases do Festival, desde monitoramento dos músicos e comunidade envolvida.</p>	SERV.	01	R\$11.250,00	R\$11.250,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



06	SERVIÇO DE COMISSÃO AVALIADORA - Contratação de 3 avaliadores capacitados na área musical. - Seleção, análise das composições inscritas e sua classificação para a final do Festival.	SERV.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	SERVIÇO DE COMISSÃO JULGADORA - Contratação de 3 julgadores capacitados na área musical. - Análise e julgamento da canção, arranjo e interpretação dos participantes selecionados para a final do Festival da Canção.	SERV.	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
TOTAL					R\$147.000,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas pesquisas realizadas, a estimativa do valor da contratação, encontra detalhadamente especificado no item 5 deste E.T.P, totalizando o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), distribuídos em três lotes.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação utilizada: 06.001.13.392.0006.2061.3.3.90.00.00 (4) - Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Cultura - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recurso: 1.500.0000.5000.0000 - Recursos Ordinários.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a contratação por pregão eletrônico dos serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes, conforme a Lei 14.133/2021, envolve uma série de etapas detalhadas e requisitos específicos que garantem a eficiência e a qualidade dos eventos. A contratação deve abranger a elaboração do regulamento de cada evento, que estabelece as diretrizes e critérios para a participação, avaliação e premiação, assegurando transparência e equidade no processo. Este regulamento deve ser desenvolvido por profissionais experientes na área de eventos culturais, garantindo que todas as normas e procedimentos sejam claros e justos para todos os participantes.

A realização de oficinas presenciais e práticas de escultura em mármore e areia é um componente essencial da solução. Essas oficinas devem ser ministradas por escultores renomados e com vasta experiência, proporcionando aos participantes locais uma oportunidade





única de aprendizado e desenvolvimento de habilidades. A contratação deve incluir todos os materiais e ferramentas necessários para a execução das oficinas, garantindo que os participantes tenham acesso a equipamentos de qualidade e adequados às técnicas ensinadas. Além disso, a organização das oficinas deve considerar a logística de horários e locais, facilitando a participação de todos os interessados.

A organização, execução e promoção dos eventos são aspectos cruciais que devem ser contemplados na contratação. A empresa ou profissional contratado deve possuir experiência comprovada na realização de eventos culturais de grande porte, demonstrada por meio de portfólio e atestados de capacidade técnica.

Outro ponto importante é a disponibilização de todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução das exposições e performances. A contratação deve garantir que todos os recursos materiais estejam disponíveis e em perfeito estado de funcionamento, desde ferramentas básicas até equipamentos especializados. Isso inclui a montagem de estruturas para as exposições de esculturas, preparo da areia para o feitiço das esculturas de areia e a preparação dos espaços para as apresentações musicais, assegurando que todos os aspectos técnicos sejam atendidos com excelência.

A contratação de comissões avaliadora e julgadora, compostas por profissionais qualificados e com capacidades intrínsecas às funções atribuídas, é outro requisito fundamental. Essas comissões serão responsáveis pela avaliação criteriosa das obras e performances, garantindo imparcialidade e justiça no processo de seleção e premiação. A presença de jurados experientes confere legitimidade ao evento e valoriza o trabalho dos participantes, incentivando a excelência artística e cultural.

Finalmente, a organização geral do evento, sob a coordenação da Fundação Cultural de Navegantes, deve assegurar a integração de todas as atividades e a harmonização dos diferentes aspectos logísticos e operacionais. A contratação deve incluir a coordenação de todas as etapas do processo, desde a preparação até a execução final, garantindo que os eventos ocorram de maneira fluida e bem-sucedida. A Fundação Cultural de Navegantes desempenhará um papel central na supervisão e acompanhamento de todas as atividades, assegurando que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados com êxito.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de eficiência e economicidade como norteadores dos processos licitatórios, o planejamento das contratações públicas deve sempre buscar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a análise criteriosa sobre o parcelamento do objeto da licitação é fundamental para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. A licitação pública, por sua natureza, visa oferecer igualdade de oportunidades a todos os interessados, preservando a equidade no trato do interesse público e permitindo a comparação de propostas para a escolha da mais adequada.





O objeto da licitação, que envolve a contratação de serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes, é divisível. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade de pregão eletrônico, julgada pelo critério de menor preço por lote. A Fundação Cultural entende que a formação dos grupos de itens se baseou na junção de elementos intrinsecamente relacionados, fornecidos por empresas do mesmo ramo de negócios. Essa abordagem mantém a competitividade no certame e não prejudica os potenciais interessados em participar da licitação.

Optou-se pela aquisição dos objetos através de lotes, justificando essa escolha pela necessidade de padronizar os itens e facilitar a logística da prestação dos serviços. A definição do objeto da licitação pública e suas especificidades são discricionárias, cabendo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a administração, utilizando seu poder discricionário, permitiu que o certame tenha um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não se entende que o agrupamento de diversos itens em um lote comprometerá a competitividade do procedimento.

Acredita-se que tal agrupamento resultará em uma considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, aumentando a probabilidade de que a administração celebre contratos mais vantajosos. Com mais propostas recebidas, a eficiência dos contratos administrativos será beneficiada. A decisão justificada desta pasta visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitados, além de facilitar e otimizar a gestão do contrato.

Caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de um deles poderia comprometer todo o planejamento feito pela Fundação Cultural. O agrupamento desses itens em lotes pode ser mais atrativo, gerando maior valor de contratação futura e possibilitando maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes devido ao maior volume de negócios. Além disso, diminui as chances de desinteresse dos licitantes por itens de baixo valor.

A contratação, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade de pregão eletrônico, atingindo um número maior de possíveis prestadores de serviços. Dessa forma, privilegia-se os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Em resumo, a escolha pelo parcelamento da licitação em lotes é justificada pela necessidade de padronização, facilitação logística, aumento da competitividade e otimização da gestão do contrato. A Fundação Cultural, ao adotar essa abordagem, assegura que os princípios de eficiência e economicidade sejam respeitados, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a realização de eventos culturais de alta qualidade para a comunidade de Navegantes.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:





No contexto da contratação de serviço de curadoria para o I Simpósio de esculturas em mármore de Navegantes, informamos que existem contratações interdependentes, já que uma etapa do Simpósio será a execução da mostra expositiva dos premiados junto ao Concurso de nº 11/2024 FCN. Para a contratação do serviço de curadoria do III Festival da canção de Navegantes, existe uma contratação interdependente com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 FCN onde através desse processo a empresa será responsável pela estrutura técnica de todo o evento.

Por fim, em relação ao I Festival Navega de Esculturas de Areia, não há contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação por pregão eletrônico para os serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes, visa alcançar uma série de resultados que beneficiarão a comunidade local e os participantes dos eventos. Primeiramente, a elaboração de regulamentos claros e detalhados para cada evento garantirá a transparência e a organização, estabelecendo critérios justos para a participação e avaliação das obras e performances. Isso não apenas assegura a equidade no processo, mas também aumenta a credibilidade e a atratividade dos eventos, incentivando a participação de artistas e escultores renomados.

Em segundo lugar, a realização de oficinas presenciais e práticas de escultura em mármore e areia proporcionará uma oportunidade única de aprendizado e desenvolvimento de habilidades para os participantes locais. Essas oficinas, conduzidas por profissionais experientes, oferecerão uma formação prática e teórica que enriquecerá o conhecimento dos participantes sobre técnicas de escultura. A interação direta com os instrutores permitirá a troca de experiências e o aperfeiçoamento das técnicas artísticas, contribuindo para o crescimento cultural e artístico da comunidade.

A organização, execução e promoção dos eventos são aspectos cruciais que garantirão o sucesso e a visibilidade do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes. A contratação de uma equipe especializada em curadoria e organização de eventos culturais assegurará que todas as etapas, desde a preparação até a realização, sejam conduzidas de maneira eficiente e profissional. A promoção adequada dos eventos, através de campanhas de divulgação e direcionamento focal, atrairá um público diversificado e ampliará o alcance das atividades, promovendo a cidade de Navegantes como um polo cultural e turístico.

Outro resultado esperado é a disponibilização de todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução das exposições e performances. Isso inclui desde materiais básicos até equipamentos especializados, garantindo que os artistas e participantes tenham à disposição todos os recursos necessários para a criação e mostra de suas obras. A infraestrutura adequada





não só facilita o processo criativo, mas também assegura a qualidade e a segurança das atividades realizadas, proporcionando um ambiente propício para a expressão artística.

A contratação de comissões avaliadora e julgadora, compostas por profissionais com capacidades intrínsecas às funções atribuídas, assegurará que a avaliação das obras e performances seja conduzida de maneira criteriosa e imparcial. A presença de jurados qualificados e experientes confere legitimidade ao processo de seleção e premiação, valorizando o trabalho dos participantes e incentivando a excelência artística. A organização geral do evento, sob a coordenação da Fundação Cultural de Navegantes, garantirá a integração de todas as atividades e a harmonização dos diferentes aspectos logísticos e operacionais, culminando em eventos bem-sucedidos e memoráveis para todos os envolvidos.

Por fim, a realização desses eventos culturais contribuirá significativamente para o fortalecimento da identidade cultural de Navegantes e para a promoção do turismo na região. A visibilidade gerada pelos eventos atrairá visitantes e turistas, estimulando a economia local e promovendo a cidade como um destino cultural de destaque. Além disso, a participação ativa da comunidade local nos eventos fortalecerá os laços sociais e culturais, promovendo um senso de pertencimento e orgulho entre os moradores. Dessa forma, a contratação por pregão eletrônico para a curadoria, organização e execução desses eventos culturais trará benefícios duradouros para a cidade de Navegantes e seus habitantes.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de iniciar o processo de contratação por meio de pregão eletrônico para os serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e o III Festival da Canção de Navegantes, conforme a Lei 14.133/2021, a Fundação Cultural de Navegantes/SC. deve adotar uma série de providências prévias. Primeiramente, é essencial realizar este estudo técnico preliminar que justifique a necessidade da contratação. Este estudo detalha os objetivos dos eventos, o público-alvo, a relevância cultural e social, e os benefícios esperados para a comunidade. Além disso, deve-se avaliar a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando os recursos disponíveis e os custos estimados.

Em seguida, deve-se elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico, que servirá como base para a licitação. Este documento deve conter uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados, incluindo a exigência da elaboração do regulamento, da realização das oficinas presenciais e práticas, a organização, execução e promoção dos eventos, bem como a especificação de todos os equipamentos e ferramentas necessárias. O Termo de Referência deve também estabelecer os critérios de julgamento das propostas, os prazos para execução dos serviços, e as condições de pagamento.

Outra providência fundamental é a definição do orçamento estimado para a contratação. A Fundação Cultural de Navegantes deve realizar uma pesquisa de mercado para obter cotações de preços de empresas especializadas em serviços de curadoria e organização de





eventos culturais. Com base nessas cotações, deve-se elaborar uma planilha de custos detalhada, que será utilizada como referência para a análise das propostas durante o pregão eletrônico. É importante que o orçamento seja realista e compatível com os preços praticados no mercado.

Após a elaboração do Termo de Referência e do orçamento estimado, deve-se proceder à publicação do edital de licitação. O edital deve ser amplamente divulgado, utilizando os meios de comunicação oficiais e outros canais que possam alcançar um maior número de potenciais fornecedores. A publicação deve respeitar os prazos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo tempo suficiente para que as empresas interessadas preparem e apresentem suas propostas. O edital deve conter todas as informações necessárias para a participação no pregão eletrônico, incluindo as condições de habilitação, os critérios de julgamento, e as regras para apresentação das propostas.

Durante o período de divulgação do edital, é importante realizar sessões de esclarecimentos para responder a eventuais dúvidas dos interessados. Além disso, deve-se disponibilizar um canal de comunicação para que os interessados possam enviar perguntas por escrito. Todas as respostas e esclarecimentos fornecidos devem ser publicados no portal de compras eletrônicas, garantindo a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes.

Por fim, antes da realização do pregão eletrônico, a Prefeitura Municipal de Navegantes deve constituir a comissão de licitação, designar o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esses profissionais serão responsáveis por conduzir o processo licitatório, desde a análise das propostas até a adjudicação do contrato. A equipe deve ser composta por servidores capacitados e com conhecimento técnico na área de contratação, garantindo a lisura e a eficiência do processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços para a curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e III Festival da Canção de Navegantes, deve considerar os impactos ambientais associados a essas atividades. No caso do simpósio de esculturas em mármore, é essencial avaliar os efeitos da extração, transporte e manipulação do mármore, que podem incluir a geração de resíduos sólidos, poeira e poluição sonora. A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos, o uso de equipamentos que minimizem a emissão de poluentes e a implementação de medidas de mitigação para reduzir os impactos ambientais. Além disso, a oficina presencial de escultura em mármore deve ser planejada de forma a minimizar o consumo de recursos naturais e a garantir a segurança dos participantes e do meio ambiente.

Para o I Festival Navega de Esculturas de Areia, o qual será realizado na orla da praia, é categórico considerar os impactos sobre o ecossistema costeiro. A manipulação da areia e a presença de um grande número de participantes e visitantes podem afetar a fauna e a flora locais, bem como a qualidade da água e do solo. A empresa contratada deve garantir que todas





as atividades sejam conduzidas de maneira a preservar o ambiente natural, incluindo a utilização de materiais biodegradáveis, a implementação de práticas de conservação e a promoção da conscientização ambiental entre os participantes. A elaboração do regulamento deve incluir diretrizes claras sobre a proteção ambiental, e a organização do evento deve assegurar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo um evento sustentável e responsável.

Por fim, o III Festival da Canção de Navegantes, embora menos impactante em termos de uso de materiais, pode gerar poluição sonora e aumento do consumo de energia e recursos naturais. A montagem de palcos, sistemas de som e iluminação, além da movimentação de pessoas e veículos, pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes. Para reduzir esses impactos, a organização do evento deve adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de energia renovável, a implementação de medidas para reduzir o consumo de água e energia, e a promoção de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes. Além disso, é importante que o evento siga normas de controle de ruído para minimizar a poluição sonora e respeitar a qualidade de vida da comunidade local.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A viabilidade da contratação de serviços de curadoria, organização e execução do I Simpósio de Esculturas em Mármore de Navegantes, do I Festival Navega de Esculturas de Areia e do III Festival da Canção de Navegantes, por meio de pregão eletrônico, está plenamente respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil. A referida lei estabelece o pregão eletrônico como modalidade preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços especializados como os de curadoria e organização de eventos culturais. A transparência e a competitividade inerentes ao pregão eletrônico garantem a seleção de fornecedores qualificados, promovendo a eficiência e a economicidade na contratação. Além disso, a lei prevê a possibilidade de especificação detalhada dos serviços a serem contratados, o que permite a inclusão de todas as etapas necessárias para a realização dos eventos, como a elaboração do regulamento, a organização de oficinas presenciais, a execução e promoção dos eventos, e o fornecimento de equipamentos e ferramentas.

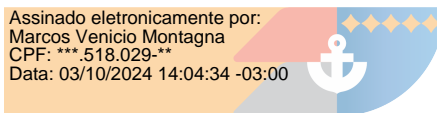
A realização do pregão eletrônico para esses serviços também atende aos princípios da isonomia, publicidade e eficiência, fundamentais na administração pública. A ampla divulgação do edital e a possibilidade de participação de um número maior de fornecedores aumentam a competitividade e a transparência do processo, assegurando que a Fundação Cultural de Navegantes obtenha a melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício. A especificação clara e detalhada dos serviços, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, permite que os fornecedores apresentem propostas precisas e alinhadas às necessidades do projeto, garantindo a execução eficiente e eficaz dos eventos. Dessa forma, a contratação via pregão eletrônico não só é viável como também recomendada, proporcionando uma gestão pública mais transparente, econômica e eficiente na promoção da cultura local.





Rodrigo Carvalho de Miranda
Matrícula 6339701

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Marcos Venício Montagna
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q4SAM-PNZZL-WWPDM-5ZLVD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodrigo Carvalho de Miranda (CPF ***.106.066-**) em 03/10/2024 12:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Lat: -26,896733 Long: -48,647969 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	cultura.asstecnica@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
acN5biwsyOwtX7XM2Dq1T8CoJ9OJKoqeU3pzBFm7VVQ=	
SHA-256	

- ✓ Marcos Venicio Montagna (CPF ***.518.029-**) em 03/10/2024 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	cultura.superinten...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
1zQfwRj2Ldq/6BTvmmyUyiwgwYtoQze9kgsdUulAyHk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/Q4SAM-PNZZL-WWPDM-5ZLVD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>